

PORTARIA Nº 0606/2026
DE 29 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a análise e manifestação favorável do setor competente da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal aplicável que prevê a possibilidade de redução de carga horária sem prejuízo da remuneração em situações devidamente justificadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária ao(à) servidor(a) **JILVANELMA LUCAS DE FRANCA**, ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE DE SAÚDE, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo Único. A redução de carga horária concedida corresponde a **50% (CINQUENTA POR CENTO)** da jornada semanal originalmente exercida pelo(a) servidor(a), mantendo-se integralmente os vencimentos e demais vantagens do cargo.

Art. 2º. A redução da carga horária concedida por esta Portaria terá validade pelo período de 01 (um) ano, contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogada mediante novo requerimento do(a) servidor(a), apresentação da documentação exigida e nova avaliação da Administração Pública, ou revista, suspensão ou revogada a qualquer tempo, caso cessem os motivos que a justificaram ou por necessidade do serviço público, mediante decisão devidamente fundamentada.

Art. 3º. Compete à chefia imediata acompanhar o cumprimento da jornada estabelecida, bem como adotar as providências necessárias para a adequada organização das atividades administrativas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Poço Redondo/SE, em 29 DE JULHO DE 2026.

Josivaldo de Souza
Prefeito Municipal

